

PRÊMIO SINPLAST 'ATTILIO BILIBIO'
REGULAMENTO

Aprovado em Reunião de Gestão do SINPLAST em 03.04.2014

1. O SINPLAST homenageará, nos anos pares, uma pessoa física, viva ou já falecida, ou uma pessoa jurídica.
2. A homenagem será denominada PRÊMIO SINPLAST 'ATTILIO BILIBIO' e será representada por um troféu com placa, em que conste a denominação, o ano e o(a) homenageado(a).
3. São critérios para a escolha da pessoa física ou jurídica a ser homenageada:
 - 3.1. idoneidade pessoal e profissional e/ou empresarial, perante o SINPLAST e a sociedade
 - 3.2. no caso de pessoa física, que possa servir de balizamento ao setor de transformação de plástico e às empresas que o compõem, quanto a procedimentos, atitudes, espírito empreendedor e inovador e convívio empresarial e humano
 - 3.3. no caso de pessoa jurídica, se empresa do setor de transformação de plástico, que apresente as características básicas de 3.2.; se órgão, entidade ou organização, que tenha sido destacadamente um ente de apoio significativo ao setor e/ou ao SINPLAST.
4. A homenagem será assim definida:
 - 4.1. Em início de maio dos anos pares, o Presidente do SINPLAST abrirá o prazo, até o dia 30 do mesmo mês, para que qualquer empresa associada, em dia com suas contribuições, e os dirigentes do Sindicato apresentem, se quiserem, sugestões de nomes, podendo ser mais de um, para a homenagem do respectivo ano
 - 4.2. Na mesma ocasião, o Presidente do SINPLAST designará uma Comissão de até quatro membros, integrantes da gestão do Sindicato, para receber as sugestões e apreciá-las
 - 4.3. A comissão, em junho do respectivo ano par, examinará as sugestões
 - 4.4. Na reunião de gestão do mês de julho do ano par a comissão apresentará seu parecer, não havendo ainda deliberação a respeito
 - 4.5. Os dirigentes do SINPLAST analisarão o parecer até a reunião mensal de agosto do mesmo ano, quando o Presidente colocará em debate e votação o parecer, e as eventuais ponderações dos dirigentes do Sindicato
 - 4.6. Será aprovada a pessoa física ou jurídica que obtiver a maioria dos votos, dentre os dirigentes efetivamente presentes nessa reunião
 - 4.7. Mediante a decisão tomada, o Presidente a formalizará junto a(o) aprovado(a), ou familiares, para a homenagem do ano.
5. A homenagem será constituída por almoço ou jantar festivo, no mês de setembro do respectivo ano, com entrega do troféu definido no item 2, falando na ocasião o Presidente do Sindicato e o(a) homenageado(a) ou familiar.
 - 5.1. A homenagem será sempre especial, desvinculada de outros eventos que o SINPLAST realizar nos anos pares.
6. O SINPLAST criará e manterá livro especial de registro das homenagens bienais, para a memória da entidade.